



LEI N° 2.639, de 01 de junho de 2.021.

Autógrafo n° 016/2021.

Projeto de Lei n° 020/2021.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI 2.402, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o *caput* do art. 13, da Lei 2.402, de 17 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a gratificação pecuniária mensal através de “Pró-labore”, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI, que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções, que serão nomeados através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo.”

Art. 2° - Acrescenta-se o parágrafo único, do art. 13, da Lei 2.402, de 17 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O valor descrito no Art. 1° poderá ser corrigido todo mês de janeiro até o limite do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses”.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário, revogando-se em sua totalidade e integralidade o art. 13, da Lei 2.402 de 17 de outubro de 2014.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL